



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/PMS/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/PMS/2017
Licitação restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O **MUNICÍPIO DE SANGÃO-SC**, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando esta Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para o objeto do presente Edital de Licitação às **08h30min do dia 31 de julho de 2017**, na Sala de Licitações da Secretaria de Administração e Finanças, localizado no edifício sede da municipalidade, sito a Rodovia SC 443, Km 02, Centro, Sangão-SC

Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, a Lei Federal Nº 8.666/93, decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, o Decreto Municipal nº 029/2007 e 025/2017 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

- **Recebimento do envelope de proposta e do envelope de habilitação:**
→ até às 8h15min horas do dia 31/07/2017;
- **Início da Sessão Pública e abertura dos envelopes de proposta:**
→ às 8h30min do dia 31/07/2017.

As dúvidas pertinentes as presentes licitações serão esclarecidas pelo Setor de Licitações, nos seguintes endereços:

- Telefone: (48) 3656.3518
- E-mail: licitacao@sangao.sc.gov.br
- Endereço: Rodovia SC 443, km 02, Centro, Sangão - SC.

2 – OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para aquisição de utensílios de cozinha, artigos de higiene e limpeza, equipamentos elétricos e eletrônicos, móveis e artigos de cama, mesa e banho para a Creche do Programa Pró-Infância do FNDE TIPO-B, CEI TURMA DO CEBOLINHA, obedecendo integralmente as especificações e determinações previstas (Anexo I) e os termos da minuta contratual (Anexo II) que independente de transcrição fazem parte integrante deste Edital.

3 – RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificada e codificada sob os nºs:

Processo / Ano:	51/2017	Licitação:	51/2017 - PR		
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANGAO					
62	39.276,05	Não	06.01	2.009.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.99.00.00.00
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANGAO					
68	19.020,50	Não	06.01	2.009.4.4.90.52.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 4.4.90.52.12.00.00.00
	58.296,55			<----- Total Previsto do Processo	

3.2 Do valor previsto: O valor global máximo estabelecido para a aquisição será de **R\$58.296,55 (cinquenta e oito mil duzentos e noventa e seis reais)**.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/PMS/2017

3.4 Não será considerada a proposta que apresentar valor superior ao valor máximo estabelecido no subitem 3.2.

4 – PARTICIPAÇÃO

4. A participação nesta licitação é restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e pessoa física ou empresário individual enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06).

(NOTA EXPLICATIVA: O art. 6º do Decreto nº 6.204/07 determina a realização de licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Em caso de licitação por itens ou lotes/grupos, o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deve ser aferido considerando-se a soma dos valores de todos os itens/lotos da mesma natureza. (ON CJU/MG nº 60/10 e Parecer nº 59/2011/DECOR/ CGU/AGU e Despacho CGU nº 840/2011; Item 1, "a" e "b" da ON NAJ-MG Nº 63.).

5 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas em horário de expediente no Setor de Licitações de Sangão, situado na Rodovia SC 443, km 02, Centro, Sangão - SC.

Caberá à Autoridade Competente decidir sobre a impugnação no prazo de 01 dia após o limite de envio de impugnações.

Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

- a) Anulação ou revogação do edital;
- b) Alteração do edital e manutenção da licitação, republicação do edital e reabertura do prazo de publicidade;
- c) Alteração no edital e manutenção da licitação, dispensada a nova publicação e reabertura do prazo nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

6- ENVELOPE DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada em dois formatos: escrita e em meio eletrônico em envelope fechado por pessoa formalmente credenciada e identificada como tal, até as **8h15min do dia 31/07/2017**, contendo em sua parte externa, **além do nome da proponente**, os seguintes dizeres:

- **ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA**
- **PREGÃO Nº 009/PMS/2017**
- **DIA E HORA DA LICITAÇÃO**
- **PROPONENTE**

6.1 – Forma escrita:

A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, **juntando-se a carta de credenciamento (Anexo III) específica para este processo licitatório.**

A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

Se pessoa Jurídica:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/PMS/2017

- a) Razão Social, Endereço Completo, CNPJ, Inscrição Estadual; Razão Social, Telefone, Fax. Endereço eletrônico (e-mail).
- b) Número do Pregão;
- c) **Marca** dos produtos cotados;
- d) **Valor unitário e total para cada item cotado**, e valor global do lote com identificação do preço em algarismo arábico em moeda nacional, **com até 2 (duas) casas decimais**, sem emendas, rasuras, uso de corretivos ou entrelinhas, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. No preço proposto deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas, tributos e custos, diretos ou indiretos, e fretes, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- e) **Valor global para cada item cotado** com identificação do preço em algarismo arábico em moeda nacional, com até 2 (duas) casas decimais.
- f) **Valor global da proposta somando todos os itens cotados** com identificação do preço em algarismo arábico em moeda nacional, com até 2 (duas) casas decimais.
- g) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, sendo que esta será considerado em caso de omissão na proposta.
- h) Local e data da assinatura da proposta.
- i) Nome e Assinatura do representante legal da empresa na proposta com identificação da carteira de identidade e órgão emissor.

6.2 – Meio Eletrônico

Na **forma eletrônica** (CD-R ou outro meio de gravação de dados) para alimentação do sistema de apuração; **OBS:** (O arquivo que deverá estar gravado será o seguinte: **AC_LICITACAO_PR_09_2017.COT**, é o único que o sistema consegue reconhecer, se tiver dúvidas favor entrar em contato);

O arquivo nesse formato é gerado pelo sistema BETHA AUTOCOTAÇÃO que deverá ser baixado no link <http://download.betha.com.br/discosver.jsp?rdn=071215101626&s=33&v=2.0.20>.

INSTALAÇÕES

Compras-AutoCotação - 2.0.20

Instalação completa

Versão	Lançamento	Tamanho do arquivo	Nome do arquivo
2.0.20	20/08/2017 17:21	6,11 MB	Completo-AutoCotacao-2020.exe

7 – ENVELOPE DA HABILITAÇÃO

Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, até as **8h15min do dia 31/07/2017**, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

- **ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO**
- **PREGÃO Nº 009/PMS/2017**
- **DIA E HORA DA LICITAÇÃO**
- **PROPONENTE**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/PMS/2017

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

O envelope deverá conter os seguintes documentos:

7.1 - Documentos relativos à habilitação jurídica:

Cédula de identidade, no caso de licitante pessoa física;

Registro comercial, no caso de empresa individual;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Em caso de cooperativas: a) Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova dos responsáveis legais; b) Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver; c) Ata de Fundação; d) Estatuto Social com a ata da assembleia que o aprovou; e) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que os aprovou; f) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e g) Ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação (art. 19, § 3º da IN SLTI/MPOG Nº 02/08).

7.2 - Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante pessoa jurídica ou empresário individual;

7.3 - Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2015.

b) Certidão Negativa de Débitos relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (F.G.T.S.) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (emitida pela Caixa Econômica Federal);

c) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou Sede da empresa licitante.

d) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal emitida pelo Município do domicílio ou Sede da empresa licitante.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas conforme dispõe a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (emitida pela Justiça do Trabalho);21.6.1.

Caso o licitante pessoa física não seja empregador, deverá, em substituição ao CRF, declarar tal fato.

Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da matriz e da filial.

Os licitantes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06).

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/PMS/2017

positivas com efeito de certidão negativa (Base legal: art. 43 do Decreto nº 8.538/2015);

A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos da Seção "DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA", para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

→ Quanto às outras exigências do processo de habilitação

a) As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 180 dias contados da data da abertura da sessão pública.

b) serão inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar, na data aprazada, quaisquer dos documentos exigidos, ou, se os documentos entregues estiverem incompletos, ilegíveis, inválidos, ou contiverem emendas, rasuras ou outros vícios, que prejudiquem a sua capacidade de comprovação.

c) as empresas proponentes que deixarem de apresentar quaisquer documentos solicitados, serão inabilitados.

d) não será admitida nesta Licitação, a participação de empresas em regime de subcontratação, porém permita-se de forma parcial para execução do objeto.

e) é facultada a Equipe de Apoio realizar consulta ao serviço de verificação de autenticidade das Certidões emitidas pela internet, ficando as licitantes somente neste caso, dispensadas de autenticá-las;

f) as licitantes que não apresentarem em forma legal e em perfeitas condições a documentação exigida neste item, serão consideradas inabilitadas e excluídas das fases subseqüentes da Licitação, sem direito a qualquer reclamação ou indenização;

g) Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de Licitação perante a Administração a licitante que os tendo aceitado sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

g.1) A impugnação de que trata o item acima, se houver, deverá ser apresentada de conformidade com o parágrafo 1º do artigo 41 da Lei 10.520/93;

h) é reservado à Equipe de Apoio o direito de exigir a apresentação dos documentos originais, caso julgue necessário.

i) no caso de cotações efetuadas por filiais, as certidões estadual e municipal deverão obrigatoriamente ser expedidas pelo órgão competente na sede do domicílio da filial e não da matriz do licitante.

8 – SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Às **8h30min do dia 31/07/2017**, o pregoeiro fará a abertura da sessão pública do pregão, procedendo aos seguintes atos, em seqüência:

→ Credenciamento

O credenciamento far-se-á por meio de **Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com foto, Contrato Social ou documento equivalente (mencionado no item habilitação jurídica), instrumento público de procuração ou instrumento particular (carta de credenciamento Anexo III)**, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/PMS/2017

Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso.

Depois de encerrada a etapa de credenciamento, não serão aceitos novos representantes dos proponentes na sessão pública, salvo na condição de ouvintes, sem poderes para efetuar lances ou manifestar intenção de recurso.

O credenciamento far-se-á por meio de:

- Contrato social ou documento equivalente;
- Instrumento público de procuração ou instrumento particular (**carta de credenciamento Anexo III**), com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.
- Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com foto.
- As microempresas e empresas de pequeno porte que queiram gozar das prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar, **uma declaração (Anexo VIII) assinada pelo contador**, que se constitui como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins legais e a **Certidão Simplificada** emitida pela Junta Comercial do Estado.

→ **Declaração Atendimentos ao Requisitos de Habilitação**

Após o credenciamento o proponente deverá apresentar ao Pregoeiro a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (**Anexo IV**).

Em caso da não apresentação da declaração citada anteriormente (Anexo IV) esta poderá ser fornecida pelo Pregoeiro e preenchida e assinada por pessoa presente com poderes para tal.

A licitante que não se fizer representar na sessão pública do pregão deverá entregar a declaração solicitada fora dos envelopes Nº1 e Nº2.

A licitante, credenciada ou não, que não apresentar a declaração (Anexo IV) implicará na imediata exclusão da licitante do certame.

Em caso da exclusão da licitante do certame, os envelopes permanecerão sob guarda do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, até o final da sessão pública do pregão, após serão devolvidos para a licitante através do Correio.

→ **Análise preliminar de aceitabilidade das propostas**

O Pregoeiro fará a abertura do envelope da proposta e o Pregoeiro e a Equipe de Apoio analisarão as propostas de todas as empresas conforme os critérios do item 6 deste Edital.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão desclassificar a proposta se algum critério não for atendido, ou estando incompleta, ou ainda se não for aceita.

As propostas classificadas ou não serão rubricadas pelo pregoeiro e pela equipe de apoio e serão anexados ao processo da licitação.

Em caso de desclassificação da licitante do certame na fase de análise da proposta, o envelope de habilitação permanecerá sob guarda do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, e será devolvido para o representante credenciado após 60 (sessenta) dias através do Correio.

O Pregoeiro ainda poderá na sessão pública do pregão, aceitar qualquer situação que não afete substancialmente a elaboração das propostas de preços das empresas, podendo corrigi-las.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/PMS/2017

A análise preliminar das propostas compreenderá:

- Validade da proposta;
- Condições de entrega;
- Compatibilidade do objeto com as especificações do edital;
- Preço máximo;
- Preço inexeqüível;
- E, todas as demais exigências deste edital apresentadas no capítulo 6.

No caso do Pregoeiro suspeitar que a proposta é inexeqüível, será realizada diligências para que o autor da proposta comprove que a mesma pode ser executada. Se este não comprovar a exeqüibilidade da proposta, ela deverá ser desclassificada.

Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestadamente inexeqüíveis. (Art. 48 II da Lei 8.666/93).

→ Classificação das propostas para a etapa de lances

O Pregoeiro classificará as propostas para a etapa de lances obedecendo aos seguintes critérios:

Primeiro critério: serão classificadas a menor proposta e todas as demais que não sejam superiores a 10% da menor proposta;

Segundo critério: não havendo pelo menos três propostas classificadas no critério anterior, serão ainda classificadas as menores propostas, até o limite de três, para a etapa de lances.

Em caso de empate:

Desempate para microempresas e equivalentes:

- O produto nacional tem preferência em relação ao produto estrangeiro (margem de preferência). O critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que se enquadrarem nas margens de preferência.

Prioridade de contratação de MPE sediada local ou regionalmente: Será dada prioridade de até 10% do melhor preço válido para contratação de micro e pequena empresa sediada local ou regionalmente, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional. Essa prioridade é um desempate entre as microempresas sediadas local ou regionalmente e as demais microempresas e empresas de pequeno porte. Base legal: art. 48 da LC nº 123/2006 e inciso II do art. 9º do Decreto nº 8.538/2015.

→ Etapa de lances orais

Tendo sido credenciado e a proposta classificada, poderão os autores manifestar lances orais. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

Os lances deverão ser formulados por preço unitário, em moeda corrente nacional, com até (02) duas casas decimais, em valores distintos e decrescentes a partir da menor proposta.

Poderá o Pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/PMS/2017

A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desse item desistirem da formulação de lances.

Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.

Após a negociação, exitosa ou não, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, decidindo motivadamente a respeito.

→ **Direito de Preferência**

Prioridade de contratação de MPE sediada local ou regionalmente: Será dada prioridade de até 10% do melhor preço válido para contratação de micro e pequena empresa sediada local ou regionalmente, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional. Essa prioridade é um desempate entre as microempresas sediadas local ou regionalmente e as demais microempresas e empresas de pequeno porte. Base legal: art. 48 da LC nº 123/2006 e inciso II do art. 9º do Decreto nº 8.538/2015.

O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.

O Pregoeiro não tem poder para obrigar o licitante vencedor a negociar, mas poderá deixar de adjudicar o item nos casos em que a menor proposta obtida na etapa de lances seja superior ao preço de referência.

Após a negociação, exitosa ou não, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, decidindo motivadamente a respeito.

Após encerrar-se a etapa de lances **PARA CADA ITEM**, o pregoeiro fará a abertura do envelope dos documentos de habilitação da empresa vencedora.

→ **Habilitação**

O pregoeiro fará a abertura do envelope dos documentos de habilitação do licitante que tenha ofertado o menor lance para o item.

Os documentos serão rubricados pelo pregoeiro e pela equipe de apoio e serão anexados ao processo da licitação.

Havendo irregularidades na documentação que não permitam a habilitação, o proponente será inabilitado, procedendo o pregoeiro à habilitação do segundo proponente classificado, e assim sucessivamente em caso de inabilitação dos proponentes.

Em caso da desclassificação da licitante do certame na fase de habilitação, todos os documentos e envelope serão anexados ao processo da licitação.

Os envelopes de habilitação das licitantes não abertos na fase de habilitação permanecerão sob guarda do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, até o final da sessão pública do pregão, e será devolvido para o representante credenciado após 60 (sessenta) dias através do Correio.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/PMS/2017

Na hipótese da proposta do primeiro colocado vir a ser desclassificada, ou o autor da proposta vir a ser inabilitado, ou o convocado para assinar o contrato, não o assinar, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, verificará novamente o direito de preferência, e examinará as exigências de habilitação, ou seja, será chamado o segundo colocado e, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

No caso de todas as licitantes serem inabilitadas, será aberto o prazo de 8 dias úteis para os licitantes regularizarem sua condição de habilitação.

→ **Recurso**

Habilitado o proponente vencedor, o pregoeiro solicitará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso. Neste caso, o proponente deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite do recurso, ou seja, identificar objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

O proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro disporá do prazo de 03 (três) dias para a apresentação do recurso, o qual deverá ser protocolado no Departamento de Licitações de Sangão-SC, dirigido à Autoridade Competente. Os demais proponentes ficam desde logo intimados para apresentar as contra-razões no prazo de 03 (três) dias a contar do término do prazo do recorrente. A Autoridade Competente manifestará sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Após encerrado o prazo para manifestação de recurso o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregão.

09 – DA ENTREGA

A licitante disporá do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento, para entregar por sua conta e risco na Secretaria De Educação e Cultura localizada na Rodovia SC 443, km 02, Centro, Sangão - SC.

10 – DO RECEBIMENTO, ACEITAÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE

O recebimento do objeto deste edital será destinado a Secretaria de Educação e Cultura no endereço indicado, a quem caberá o responsável no local conferi-lo e assinará o Recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

Os produtos somente serão considerados devidamente aceitos após analisados e aprovados pelo órgão competente da Secretaria Educação e Cultura do Município de Sangão, com base nas exigências previstas no Edital e de acordo com a proposta da empresa.

Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela Contratada no prazo de 12 (doze) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de aplicação de multa e demais combinações previstas em Lei e neste Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/PMS/2017

Todos os produtos rejeitados deverão ser pronta e imediatamente substituídos pela empresa, de acordo com as especificações, qualidade e quantidade exigidas, sem qualquer ônus para o Município, independente de qualquer circunstância de local de entrega ou recebimento.

11 – DOS LOCAIS DE ENTREGA

O local de entrega será na Secretaria De Educação e Cultura localizada na Rua Gregório Duarte, no bairro Centro no Município de Sangão-SC.

12 – DOS PREÇOS

O preço proposto será fixo e irrevogável consoante dispõe o artigo 65 da lei 8.666/93 e artigo 2º, da Lei Nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

13 – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após entrega da nota fiscal/fatura atestado pelo responsável do recebimento dos mesmos, através de Autorização de Fornecimento correspondente e em conformidade ao discriminado na proposta apresentado pela empresa vencedora.

14 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará sobre a adjudicação do objeto licitado.

No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

A Autoridade Competente homologará o resultado da licitação, convocando o vencedor a assinar o Contrato.

A Prefeitura Municipal de Sangão poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o Contrato, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados na ordem determinada após a etapa de lances, dando continuidade aos procedimentos da sessão pública, adjudicação e homologação.

15 – CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Sangão disporá do prazo de 60 (sessenta) dias para convocar o licitante vencedor a assinar o contrato, contados a partir da data limite disposta neste edital para a entrega do envelope de proposta.

O contrato reger-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 8.666/93, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pela Prefeitura Municipal de Sangão a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

Farão parte integrante do contrato às condições previstas no Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/PMS/2017

16 - DA VIGÊNCIA

O presente processo licitatório terá vigência até **31/12/2017**.

17 – PENALIDADES

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Sangão-SC e, será descredenciado no sistema Cidade Compras, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das seguintes multas:

→ Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela não entrega dos materiais no prazo estipulado, a não ser por motivo de força maior definido em Lei reconhecido pelo Município de Sangão, sem prejuízo da rescisão do contrato por conta da licitante, se o Município assim entender.

Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Sangão-SC.

Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

18 – OBRIGAÇÕES

→ Da Prefeitura Municipal de Sangão:

- Atestar a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
- Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

→ Da Empresa Vencedora:

- Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

19 – DISPOSIÇÕES FINAIS

Os envelopes de habilitação não abertos estarão disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Sangão-SC para retirada por seus respectivos proponentes, no prazo de trinta dias após a assinatura do contrato decorrente da licitação. Caso não sejam retirados no prazo anterior, serão inutilizados.

Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente pregão.

A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/PMS/2017

ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

No interesse da Prefeitura Municipal de Sangão-SC, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter: adiada sua abertura; alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações pelo telefone: (48) 3656-3518, nos dias úteis, em horário comercial das 8 horas às 13 horas.

Faz parte deste Edital:

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO – ANEXO I;

MINUTA CONTRATUAL – ANEXO II;

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO - ANEXO III;

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO – ANEXO IV

DECLARAÇÃO DA NÃO EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - ANEXO V;

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS - ANEXO VI;

DECLARAÇÃO PARA INTIMAÇÃO – ANEXO VII;

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE

PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 - ANEXO VIII;

Edital lavrado sob minuta. Prevalece a Legislação pertinente pela ordem. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Jaguaruna-SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

SANGÃO (SC), 18 de julho de 2017.

DALMIR CARARA CANDIDO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/PMS/2017

ANEXO I AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº009/PMS/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANGAO

'Relação dos Itens do Processo / Licitação'

	Item	Material	Descrição do Material	Un.Med	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
Processo / Ano:	51	/ 2017	Licitação:	51/2017- PR			
	1	1-14-0134	Assadeira em alumínio-Assadeira Retangular com tamanho 46x32x6.	Un	10,000	32,4000	324,00
	2	1-04-2773	Banqueta de Plástico - Características Técnicas: Banqueta de plástico resistente, ergonômica e na cor branca. Resistente a uma carga de até 120kg. Produto deteriorado não será aceito.	Un	20,000	17,2000	344,00
	3	1-13-5389	Borrifador - Características Técnicas: Borrifador de Plástico com capacidade de 250ml, na cor branca ou transparente. Produto deteriorado não será aceito.	Un	10,000	5,9000	59,00
	4	1-14-0135	Bule de Alumínio 2 Lt com tampa	Un	3,000	25,1500	75,45
	5	1-14-0136	Caçarola de Aço inoxidável com tampa 52 litros	Un	2,000	150,5000	301,00
	6	1-14-0121	Caixa de isopor - Características Técnicas: Caixa de Isopor com 60 litros.	Un	2,000	150,5000	301,00
	7	1-30-0028	Caixa de Plástico Vazada para Verduras volume médio 52 litros com dimensões de 560 mm de comprimento, 360 mm de largura e 310 mm de altura na cor branca.	Un	10,000	49,0000	490,00
	8	1-13-5390	Caixa plástica com tampa - Características Técnicas: Caixa na cor branca com 07 litros. Produto deteriorado não será aceito.	Un	10,000	18,5000	185,00
	9	1-13-5487	Caixa plástica com tampa capacidade de 11 litros cor Branca	Un	10,000	17,1500	171,50
	10	1-30-0006	caixa plástica com tampa 15.5 litros cor Branca	Un	10,000	29,9000	299,00
	11	1-30-0029	Caixa Plástica capacidade de 25 litros na cor branca	Un	10,000	30,8000	308,00
	12	1-30-0031	Caixa plástica vazada multiuso produzida em PEAD na cor branca 100% virgem, medindo 0,60x0,42x0,15 com capacidade de 29 litros	Un	20,000	44,0000	880,00
	13	1-30-0011	Caneca de vidro com alça 300 ml, tipo duralex	Un	300,000	5,9000	1.770,00
	14	1-14-0137	Chaleira de Alumínio com tampa capacidade 2 litros	Un	4,000	31,9000	127,60
	15	1-14-0138	Colher de Arroz inox com 34cm sem cabo de plástico	Un	10,000	10,4500	104,50
	16	1-14-0139	Colher de inox para sobremesa-Sem cabo de Plástico	Un	1.000,000	2,7000	2.700,00
	17	1-14-0140	Concha Inox de 45cm -Sem cabo de Plástico	Un	10,000	14,0000	140,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/PMS/2017

18	1-30-0015	Faca cozinha 06" inox	Un	5,000	17,0000	85,00
19	1-30-0016	Faca cozinha 08" inox	Un	5,000	21,8500	109,25
20	1-30-0017	Faca fio ondulado 25 cm	Un	4,000	25,1000	100,40
21	1-14-0141	Garfo Inox de 33cm -Sem Cabo de Plástico	Un	5,000	9,7000	48,50
22	1-14-0044	Garrafa Térmica 1 Litro	Un	15,000	39,9000	598,50
23	1-14-0065	Garrafa Térmica 1.8L lisa	Un	15,000	67,4500	1.011,75
24	1-14-0142	Jarra Plástica Transparente, Capacidade para 2 litros	Un	20,000	7,7000	154,00
25	1-14-0143	Jarra Plástica Transparente, Capacidade de 3 litros	Un	20,000	15,2000	304,00
26	1-30-0020	Lixeira com pedal 30 litros	Un	6,000	86,4500	518,70
27	1-30-0021	Lixeira com pedal 60 litros	Un	10,000	137,7500	1.377,50
28	1-30-0022	Lixeira com pedal 93 litros	Un	6,000	184,0000	1.104,00
29	1-13-5488	Panela de Alumínio número 26- Características Técnicas: Capacidade de 6,8 litros	Un	4,000	50,2500	201,00
30	1-13-5391	Panela de Alumínio número 28 - Características Técnicas: Panela de alumínio com tampa, com capacidade de 8,3 litros.	Un	3,000	59,5000	178,50
31	1-13-5392	Panela de Alumínio número 30 - Características Técnicas: Panela de alumínio com tampa, com capacidade de 9,5 litros.	Un	2,000	37,5000	75,00
32	1-13-3793	Panela de Pressão 7L	Un	10,000	77,0000	770,00
33	1-14-0101	Panela de Pressão 10 litros	Un	3,000	111,9000	335,70
34	1-14-0102	Panela de pressão 22 litros	Un	1,000	335,0000	335,00
35	1-14-0144	Prato fundo de vidro transparente Duralax astral	Un	800,000	4,8600	3.888,00
36	1-13-5088	Ralador Inox 4 Faces	Un	10,000	20,9000	209,00
37	1-14-0126	Socador de feijão Polietileno 20 cm	Un	2,000	24,9000	49,80
38	1-08-0085	Suporte para água 20 litros.	Un	20,000	19,9000	398,00
39	1-14-0145	Suporte para Copo Descartável, característica- suporte de plástico resistente	Un	10,000	45,0000	450,00
40	1-30-0030	Suporte para sabonete líquido fixo de parede	Un	20,000	39,8000	796,00
41	1-14-0146	Toalha de Louça 70x45 na cor branca	Un	200,000	3,5000	700,00
42	1-13-5489	Fralda Descartável Infantil- Para crianças de 7 a 9kg- contendo 48 unidades por pacote - formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito. Seu revestimento interno deverá ser confeccionado de polpa de celulose e gel ultra absorvente, com dupla camada de proteção, bordas úmidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso e barreira anti vazamento impermeáveis nas laterais. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentar superfície uniforme, livre de emplotamentos, ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso. O revestimento externo deverá ser confeccionado em plástico adequadas. Ser dotada de faixa multi ajustável de duas tiras adesivas (abre/fecha), devidamente impregnada de substâncias aderentes antialérgica possuindo nas extremidades pequenas	Un	1.000,000	0,7300	730,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/PMS/2017

dobraduras que permitam preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Apresentar nome e CRQ ou CRF do responsável, certificado de registro do Ministério da Saúde, data de fabricação e validade do produto impressa e visível em cada pacote. Embalagem plástica resistente e original

43	1-13-5439	FRALDA DESCARTAVEL - TAMANHO G - Fralda Descartável Infantil - Tamanho G- Para crianças de 9 a 12 kg. Formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito. Seu revestimento interno deverá ser confeccionado de polpa de celulose e gel ultra absorvente, com dupla camada de proteção, bordas úmidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso e barreira anti vazamento impermeáveis nas laterais. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentar superfície uniforme, livre de empelotamentos, ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso. O revestimento externo deverá ser confeccionado em plástico apropriado, do tipo filme polietileno, com espessura, flexibilidade e resistência adequadas. Ser dotada de faixa multi ajustável de duas tiras adesivas (abre/fecha), devidamente impregnada de substâncias aderentes antialérgica possuindo nas extremidade pequenas dobraduras que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Apresentar nome e CRQ ou CRF do responsável, data de fabricação e validade do produto impressa e visível em cada pacote. Embalagem plástica resistente e original do fabricante.	Un	1.500,000	0,7700	1.155,00
44	1-13-5490	Fralda Descartável tamanho GG.Composição/Material: Celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos e adesivo e, barreiras antivazamento.	Un	1.300,000	0,8900	1.157,00
45	1-13-5172	Fralda descartável tamanho	Un	600,000	1,2100	726,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/PMS/2017

		XG.Composição/Material: Celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos e adesivo e, barreiras antivazamento.				
46	1-13-5174	Lenço Umedecido no tamanho mínimo 17 cm x 12 cm. Balde com no mínimo 400 unidades.	Bd	40,000	10,8700	434,80
47	1-13-5441	SHAMPOO INFANTIL- FRASCO COM 200 ML- PH neutro - para todos os tipos de cabelos - fragrâncias suaves de frutas e variadas- dermatologicamente testado para não irritar a pele nem arder os olhos dos bebês	Un	40,000	16,6000	664,00
48	1-13-4474	Sabonete Líquido 200ML	Un	40,000	14,7000	588,00
49	1-13-5442	Condicionador para Bebê. Vidro com no mínimo 400 ml	Un	40,000	20,6100	824,40
50	1-13-4931	Luva de látex para procedimento com pó no tamanho M. Caixa com no mínimo 100 unidades	Un	40,000	29,2500	1.170,00
51	1-13-5491	DVD Player-Ded. Player com saída HDMI. Display de LED imagem digital. som digital, cabo HDMI incluso, entrada USB, MP3 player, entrada para microfone, função karaokê, Idiomas Português e inglês 5.1 RCA para Home Theater, controle remoto, Formatos suportados, CD/CD-R/CR-RW/VCD/DVD-R/DVD-RW/MP3. Bivolt 120-220v.	Un	5,000	129,0000	645,00
52	1-14-0147	Banheira Ergonômica, com válvula de escoamento. Capacidade Mínima 36 litros dimensões 783x454x282mm	Un	3,000	39,9000	119,70
53	1-15-0121	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 10 KG Capacidade de roupa se/malhada; 10kg Consumo de energia 0.24 kWh (110)/0.25kWh(220) Cor branca; potencia 550.0 W (110/220) Rotação do Motor- Centrifugação 750 rpm Dimensões aproximadas 102x59x68	Un	1,000	1.249,0000	1.249,00
54	1-13-5405	Televisor Led 32" Coversor digital, 2 HDMI 1 USB resolução 1366x768 widescreen	Un	1,000	1.450,0000	1.450,00
55	1-02-0315	Projetor 3.600 lumens. Sistema de projeção LCD de 3 chips Método de projeção; montagem/frontal/retroprojeção/pendurado do teto. 786.432 pixels razão aspecto 4:3 resolução nativa 1024x768 (XGA) tipo de lâmpada 200W UHE duração da lâmpada até 10.000 horas (modo eco)/ até 5.000 horas (modo normal) Alcance de razão de projeção: 30-300 (0.84-10.42m) correção de efeito trapézio vertical+- 30 graus /horizontal +- 30 graus plug n play USB: projeta áudio e vídeo compatível com PC e MAC	Un	1,000	3.400,0000	3.400,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/PMS/2017

razão de contraste até 15.000:1
reprodução de cor: até 1 bilhão de
cores

56	1-02-0316	SOM PORTÁTIL- com USB bluetooth, CD, rádio FM dimensões aproximadas; LxAxP (30x13x24)	Un	6,000	205,0000	1.230,00
57	1-13-5492	Armário Alto, 2 Portas, 1.58 altura, 45 profundidade, 80 largura, Cor Ovo	Un	5,000	450,0000	2.250,00
58	1-13-5493	Tipo estante, 1.55 altura, 80 largura, 45 profundidade, cor Ovo	Un	2,000	406,0000	812,00
59	1-13-5494	Tipo Arquivo, 4 gaveta, 1.30 Altura, 47 Largura, 45 Profundidade, Cor Ovo	Un	2,000	490,0000	980,00
60	1-13-5495	Mesa de reunião tipo oval, 200x90	Un	1,000	450,0000	450,00
61	1-13-5496	Cadeira Secretaria Fixa 4 pés MR Plast, Cor Preta.	Un	10,000	115,0000	1.150,00
62	1-13-5497	BEBEDOURO DE ÁGUA DE MESA na cor branco, com duas torneiras, sendo uma para água gelada e outra para água natural, que suporte galões de 10 ou 20L. Produto na voltagem 220V. Contenha torneiras de polipropileno, bandeja coletora removível que facilita a limpeza e resfria a água rapidamente, sistema de refrigeração por compressor hermético	Un	10,000	540,0000	5.400,00
63	1-13-5498	Travesseiro com tecido composto com no mínimo 50% poliéster e 50% algodão e, recheio com no mínimo 100% poliuretano, com tamanho no mínimo 70cm x 50cm.	Un	40,000	14,9000	596,00
64	1-13-5499	Lençol composto de 100% algodão com tamanho no mínimo 1,83m x 66cm x 5cm. (MESMA COR QUE A FRONHA)	Un	40,000	19,9000	796,00
65	1-13-5500	Fronha composto de 100% algodão com tamanho no mínimo 70cm x 50cm.	Un	40,000	8,9000	356,00
66	1-13-5501	(MESMA COR QUE O LENÇOL) Manta Microfibra composto de 100% poliéster com tamanho no mínimo 2,20m x 2,40m.	Un	10,000	48,6000	486,00
67	1-13-5502	TAPETE PISO VINIL 1,2, tipo decorflex, colocado	M2	200,000	35,5000	7.100,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/PMS/2017

Cláusula Segunda

Do Prazo e Condições de Entrega

1 A licitante disporá do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento, para entregar por sua conta e risco na na Rua Gregório Duarte, no bairro Centro no Município de Sangão-SC, CEI TURMA DO CEBOLINHA.

Clausula Terceira

Do Recebimento, Aceitação e Controle de Qualidade

1 O recebimento do objeto deste edital será destinado a Secretaria de Educação e Cultura nos endereços indicados, a quem caberá servente/merendeira responsável no local conferi-lo e assinará o Recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

1.1 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

2 Os produtos somente serão considerados devidamente aceitos após analisados e aprovados pelo órgão competente da Secretaria Educação e Cultura do Município de Sangão, com base nas exigências previstas no Edital e de acordo com a proposta da CONTRATADA que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante deste Termo Contratual.

2.1 Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela Contratada no prazo de 12 (doze) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas atendendo o disposto no Edital, sob pena de aplicação de multa e demais combinações previstas em Lei e neste Edital.

2.2 Todos os produtos rejeitados deverão ser pronta e imediatamente substituídos pela CONTRATADA, de acordo com das especificações, qualidade e quantidade exigidas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independente de qualquer circunstância de local de entrega ou recebimento.

Clausula Quarta

Dos Preços

1. O preço proposto será fixo e irrevogável consoante dispõe o artigo 65 da lei 8.666/93 e artigo 2º, da Lei Nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

1.1. A CONTRATANTE pagará a **CONTRATADA** pelo fornecimento dos Materiais aceitos e entregues, os valores unitários especificados na planilha da proposta da CONTRATADA.

1.2. Os preços especificados, serão absolutamente líquidos, já com todas as despesas de impostos, taxas, frete/transporte, seguro, etc.

2. É vedado à CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços por faltas ou omissões que por ventura venham a ser contratadas em sua proposta ou, ainda, decorrentes das variações das quantidades previstas no parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Clausula Quinta

Do Pagamento

1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após entrega da nota fiscal/fatura atestado pelo responsável do recebimento dos mesmos, através de Autorização de Fornecimento correspondente e em conformidade ao discriminado na proposta apresentado pela CONTRATADA.

1.1. O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal no Município de Sangão-SC, postergando-se, em caso de dia defeso, para o 1º (primeiro) dia útil subsequente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/PMS/2017

Cláusula Sexta

Da vigência

1. O período **de vigência** do presente contrato será até **31/12/2017** contado a partir da data de assinatura, **ou até terminar as quantidades previstas**, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes, mediante termo aditivo, na forma e prazo estabelecidos na lei vigente.

Cláusula Sétima

Da Dotação Orçamentária

1 A despesa do objeto deste contrato correrá por contas das seguintes **dotações orçamentárias**:

Processo / Ano:	51/2017	Licitação:	51/2017 - PR		
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANGAO					
62	39.276,05	Não	06.01 2.009.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.99.00.00.00
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANGAO					
68	19.020,50	Não	06.01 2.009.4.4.90.52.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.4.90.52.12.00.00.00
	58.296,55		<----- Total Previsto do Processo		

Cláusula Nona

Do Valor

1.O valor global estimado deste contrato é de **R\$ XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**.

Cláusula Décima

Da Execução

1. Este Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

2. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

Cláusula Décima Primeira

Da Alteração Contratual

1. Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

1.1. Unilateralmente pela CONTRATANTE

a) quando houver modificação dos serviços ou das especificações, para melhor adequação aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos no Parágrafo 1o. do Artigo 65 da Lei No. 8.666.

1.2. Por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/PMS/2017

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação do serviço.

2. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, respeitando os termos do Parágrafo 1o. do Artigo 65 da Lei No. 8.666/93.

**Cláusula Décima Segunda
Das Penalidades**

1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste Contrato, erros de execução, mora na entrega dos serviços, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes penalidades;

1.1. Advertência;

1.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela não entrega dos materiais no prazo estipulado, a não ser por motivo de força maior definido em Lei reconhecido pelo Município de Sangão, sem prejuízo da rescisão do contrato por conta da **CONTRATADA**, se a **CONTRATANTE** assim entender.

1.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Sangão pelo prazo de até 02 (dois) anos;

1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Sangão, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

1.5. O valor da multa referido no subitem 1.2. Será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão, não se efetuando qualquer pagamento de fatura relativa ao objeto contrato, enquanto referida multa não houver sido paga ou relevada a penalidade aplicada.

2. Não serão aplicadas as multas decorrentes de "casos fortuitos" ou "força maior", devidamente comprovados.

**Cláusula Décima Terceira
Dos Recursos Administrativos**

1. Da penalidade aplicada caberá recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109 da Lei No. 8.666/93.

**Cláusula Décima Quarta
Da Rescisão**

1.1. O presente contrato poderá ser rescindido de acordo com as hipóteses previstas no artigo 78 e na forma do artigo 79 da Lei 8.666/93.

1.2. O presente Instrumento considerar-se-á rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer notificação, quer judicial ou extrajudicial, uma vez verificada a ocorrência de um dos seguintes eventos:

a) falência ou pedido de concordata da **CONTRATADA**;

b) a dissolução da sociedade ou falecimento do **CONTRATADO**, se for firma individual ou pessoa física;

c) a insolvência da **CONTRATADA**, caracterizada pelo protesto de títulos;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/PMS/2017

d) o não cumprimento de qualquer das Cláusulas do presente contrato, desde que não tomadas às devidas providências dentro de 30 (trinta) dias, a contar do envio, pela **CONTRATANTE**, da notificação de tal evento; ou 24 horas, no caso de entrega de mercadorias imperfeitas ou não aceitas pela **CONTRATANTE**, contados do recebimento da recusa administrativa;

e) a subcontratação, do objeto deste contrato, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**.

1.3. A rescisão contratual, nos casos acima especificados acarretará a **CONTRATADA**;

a) responsabilidade financeira pelos prejuízos causados a **CONTRATANTE**;

b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até a apuração dos prejuízos causados a **CONTRATANTE**, a seus servidores ou a terceiros;

Cláusula Décima Quinta

1. Fazem parte integrante o presente Contrato, independentemente da transcrição, a Proposta da **CONTRATADA**, o Edital e seus Anexos.

Cláusula Décima Sexta

Do Foro

1. Elegem as partes contratadas o Foro da Comarca de Jaguaruna, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente feito em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presente.

Sangão-SC, XX de XXXXXXXXXXXX de 2017.

MUNICÍPIO DE SANGÃO

CONTRATADA

Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome:
Nº CPF.

Nome:
Nº CPF.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/PMS/2017

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO - ANEXO III AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº009/PMS/2017

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Sangão/SC

Pelo presente, credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de identidade nº. e inscrito(a) no CPF sob o nº., a participar do Processo Licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº009/PMS/2017, instaurado pela Município de Sangão.

Na qualidade de representante legal da empresa, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de firmar declarações, formular propostas, e fazer verbalmente lances de preços, retificar a proposta de preços, examinar e visar documentos e propostas de preços, acordar, discordar, transigir, retirar e receber documentação, inclusive podendo perceber intimações, desistir ou apresentar as razões de recursos, assinar atas, contratos e propostas, pertencente a empresa, bem como praticar todos os atos itinerantes a este certame, agindo sempre em nome desta, praticando todos os atos necessários e implícitos ao fiel, perfeito e cabal desempenho da empresa, com as prerrogativas de representante legal, para esse fim específico.

Estamos cientes de que responderemos em juízo ou fora dele, se for o caso os atos que venham a ser praticados por este nosso representante legal.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e Assinatura do representante legal da empresa
(número da carteira de identidade e órgão emissor)

OBS.:

1) Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos 2 (dois) envelopes exigidos nesta licitação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/PMS/2017

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO – ANEXO IV AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº009/PMS/2017

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Sangão/SC

A proponente acima identificada por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de identidade nº. e inscrito(a) no CPF sob o nº., **DECLARA**, para fins de participação no Processo Licitatório sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº009/PMS/2017, que atende plenamente aos requisitos de habilitação conforme disposto no [inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#).

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e Assinatura do representante legal da empresa
(número da carteira de identidade e órgão emissor)

OBS.:

1) Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos 2 (dois) envelopes exigidos nesta licitação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/PMS/2017

DECLARAÇÃO DA NÃO EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - ANEXO IV AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº009/PMS/2017

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Sangão/SC

A proponente acima identificada por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de identidade nº. e inscrito(a) no CPF sob o nº., **DECLARA**, para fins de participação no Processo Licitatório sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº009/PMS/2017, e para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#) acrescidos pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto Federal nº 4.358/02 de 05 de setembro de 2002, referente ao cumprimento do disposto no **inciso XXXIII, art. 7 da Constituição Federal de 1988**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, ____ de _____ de 2017.

(número da carteira de identidade e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/PMS/2017

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS - ANEXO V AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PREÇOS Nº009/PMS/2017

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Sangão/SC

A proponente acima identificada por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de identidade nº. e inscrito(a) no CPF sob o nº., **DECLARA**, para fins de participação no Processo Licitatório sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº009/PMS/2017 que não foi considerada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas, não havendo assim, fato superveniente impeditivo de habilitação da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e Assinatura do representante legal da empresa
(Número da carteira de identidade e órgão emissor) **DECLARAÇÃO PARA INTIMAÇÃO – ANEXO VII AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº009/PMS/2017**

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Sangão/SC

Declaramos para fins de participação no Processo Licitatório sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº009/PMS/2017, que para quando o Município de Sangão necessitar realizar intimações poderá fazê-la pelos seguintes meios:

Estado de Santa Catarina
Município de Sangão
Rodovia SC 443, km 02, Centro, Sangão/SC – Fone/Fax: (48) 3656-3500
Site: www.sangao.sc.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/PMS/2017**

Telefone:

Fax:

Endereço eletrônico (e-mail):

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e Assinatura do representante legal da empresa
(Número da carteira de identidade e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/PMS/2017

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 - ANEXO VII AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº009/PMS/2017

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Sangão/SC

A proponente acima identificada por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de identidade nº. e inscrito(a) no CPF sob o nº., **DECLARA**, para fins de participação no Processo Licitatório sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº009/PMS/2017, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme disposto no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme disposto no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e Assinatura do representante legal da empresa
(número da carteira de identidade e órgão emissor)

Nome e Assinatura do contador da empresa
(número da carteira de identidade e órgão emissor)

OBS.:

1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

2) Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos 2 (dois) envelopes exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº 123/2006.

Estado de Santa Catarina
Município de Sangão
Rodovia SC 443, km 02, Centro, Sangão/SC – Fone/Fax: (48) 3656-3500
Site: www.sangao.sc.gov.br